



**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A
EMPRESA THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME – PROCESSO 3310/2024– PREGÃO ELETRONICO
N.º 26/2024**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada por **Sr. ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Turismo, e **Sra. RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Secretária Adjunta de Turismo, e **Sr. GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**, Secretário de Meio Ambiente, e **Sr. JONATAS MIGUEL DE MATOS**, Secretário Adjunto de Meio Ambiente pela **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, Secretária Municipal de Saúde, **Sra. JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Adjunta de Saúde, pela **Sra. THAILA APARECIDA DINIZ BRITO**, Diretora Presidente da Fundart. e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.559.051/0001-05, com sede na Rua Cacique Cunhambebe, nº497 Centro, município de Ubatuba/SP, representada por **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **21 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS”** para:

- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **21 de fevereiro de 2026 para 21 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Ficha 1250 -13.01.04.695.0026.2.111.339039.01.110000

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

1.º FEV. 2025

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

SIMONE BRITO DOS S. MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA – PRESIDENTE DA FUNDART

THIAGO DE OLIVEIRA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Dados: 2026.02 [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]